Superior Tribunal
de Justiça Desportiva
do Tênis

PRESIDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO TÊNIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tênis, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem abaixo relacionados ficam INTIMADAS da DECISÃO que segue.

1. PROCESSO Nº 001/2012 – DENÚNCIA distribuída em 24 de maio de 2012, pela Procuradoria Geral do STJD, **DENUNCIADOS: CONSTANTINO CURY NETO, HELIO FERREIRA, LUCI DO REGO FREITAS, KATIA ABRAS E HELIER NICOLAU MORRONE JUNIOR"Proclamado o resultado,** restou o réu Constantino Cury Neto apenado com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e suspensão de 1 (uma) partida, prova ou equivalente pelo artigo 243-F do CBJD, cuja pena de suspensão foi reduzida pela metade com fulcro no artigo 182 *caput* e parágrafo 1º, e a pena de multa foi excluída com fulcro no artigo 170 parágrafo 2°, por se tratar de atleta não profissional, acarretando uma punição de *suspensão de 1 (uma) partida, prova ou equivalente*; restou o réu Hélio Ferreira apenado com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e suspensão de 1 (uma) partida, prova ou equivalente pelo artigo 258 do CBJD, cuja pena de suspensão foi reduzida pela metade com fulcro no artigo 182 *caput* e parágrafo 1º, e a pena de multa foi excluída com fulcro no artigo 170 parágrafo 2°, por se tratar de atleta não profissional, acarretando uma punição de *suspensão de 1 (uma) partida, prova ou equivalente*; restou o réu Helier Nicolau Morrone Jr. apenado com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e suspensão de 30 (trinta) dias pelo artigo 250 do CBJD, por ser aqui julgado como pessoa natural, cuja pena de suspensão foi reduzida pela metade com fulcro no artigo 182 *caput* e parágrafo 1º, e a pena de multa foi excluída com fulcro no artigo 170 parágrafo 2°, por se tratar de atleta não profissional, acarretando uma punição de *suspensão de 15 (quinze) dias*; restaram as rés Luci do Rego Freitas e Kátia Abras absolvidas."

São Paulo,11 de julho de 2012.

Maria Carolina Freire
Secretária